PORTARIA Nº 428, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo nº 25/2023, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **KAMILA GALVAO BARRETO FERREIRA,** ocupante do cargo efetivo de Gestor de Ações Institucionais, matricula 1918, Resolve:

AVERBAR

Art. 1° Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 20022040.1.00033/23-7, para efeitos de aposentadoria os seguintes períodos:

- **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL** 03/03/2008 a 19/12/2008 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 9 mês(es), 17 dia(s);

- **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL** 23/03/2010 a 02/03/2011 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 11 mês(es), 10 dia(s);

Total de tempo de Contribuição: = 627 dia (s), correspondendo a 01 Ano (s), 08 Mês (es) e 27 Dia (s), conforme informado acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-